

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 052, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**Convoca a etapa municipal da terceira
Conferência Estadual de Juventude de
Cordeiros/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de se convocar a etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil na construção das Políticas Públicas de Juventude.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude, que se constitui em um espaço de debate acerca das políticas públicas de juventude.

Art. 2º. A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude realizar-se-á no dia 26 e 27 de agosto de 2015, na cidade de Cordeiros/Bahia.

Art. 3º. A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir do tema:

I - As várias formas de mudar a Bahia e o Brasil;

§1º Os temas, subsidiados por textos de orientação, deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

§2º O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla das questões relacionadas à juventude.

Art. 4º. A Comissão Organizadora para Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude elaborará e aprovará seu Regimento Interno antes de iniciar os trabalhos de grupos objetivos da Conferência.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive o processo de escolha dos delegados, com base nas normas que regem a Conferência Estadual de Juventude, em especial do seu Regimento;

Art. 5º. As despesas com a realização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Juventude correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Cordeiros, Estado da Bahia.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, 30 de julho de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 055, de 04 de agosto de 2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude do município de Cordeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos dos jovens e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude, de Cordeiros, os membros abaixo relacionados, de acordo com suas representações:

I – Representantes do Poder Público.

Sérgio Cordeiro da Silva
Elizete Francisca de Sousa Gomes
Zilda Ferreira Silveira
Maurício Ribeiro Bonifácio

II – Representantes do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV.

Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro
Clériston Ricardo de Oliveira

III – Representantes da UJS.

Thais Milla Miranda de Sousa
Bruno Farlem Viana Salomão

IV – Representantes da Pastoral da Juventude.

Cássio Ricardo de Oliveira
Luana Andrade Santos

V – Representantes do Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes

- NUCA.

Lorrany Alves Correia

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Drielle Salomão Silva

VI – Representantes do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista.

Verônica Nascimento da Silva

Lóide Luz Gusmão Ribeiro

VII – Representantes do Colégio Estadual José Moreira Cordeiro.

Kesley Aparecida Lima Ribeiro

Bruno de Carvalho Silva

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Juventude:

- I – Coordenar e organizar a realização da Conferência;
- II – Elaborar a programação da Conferência, definir os temas e a metodologia de sua discussão;
- III – Mobilizar o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada;
- IV – Elaborar o regimento interno da Conferência;
- V – Sistematizar as propostas e discussões e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 3º - O regimento interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado em Plenária, e disporá sobre:

- I – A organização e o funcionamento da Conferência;
- II – O processo de escolha dos Conselheiros municipais do COMJUV para o biênio 2015/2017;
- III – O processo de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil para a etapa territorial da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 04 de agosto de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL